



# Código de Ética e Conduta GWS

GWS-COD-001 · Versão 1.0

---

Uso Institucional    Emissão 09/03/2026

---

# SUMÁRIO

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| CONTROLE DO DOCUMENTO.....                       | 1  |
| OBJETIVO E ESCOPO.....                           | 2  |
| VALORES E PRINCÍPIOS.....                        | 3  |
| CONDUTA PROFISSIONAL.....                        | 4  |
| RELAÇÃO COM CLIENTES, PARCEIROS E TERCEIROS..... | 5  |
| CONFIDENCIALIDADE E USO DA INFORMAÇÃO.....       | 6  |
| CONFLITOS DE INTERESSE.....                      | 7  |
| ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO.....                 | 8  |
| CANAL DE REPORTE E NÃO RETALIAÇÃO.....           | 9  |
| MEDIDAS DISCIPLINARES.....                       | 10 |
| INTERPRETAÇÃO, EXCEÇÕES E CASOS OMISSOS.....     | 11 |
| VIGÊNCIA E REVISÃO.....                          | 12 |



# CONTROLE DO DOCUMENTO

| Campo         | Valor                    |
|---------------|--------------------------|
| Código        | GWS-COD-001              |
| Versão        | 1.0                      |
| Emissão       | 09/03/2026               |
| Revisão       | 09/03/2026               |
| Aprovador     | Direção GWS              |
| Responsável   | Governança Institucional |
| Classificação | Uso Institucional        |
| Idioma        | Português                |

Este Código estabelece os princípios e os comportamentos esperados de sócios, empregados, consultores, representantes e terceiros que atuem em nome da GWS. A GWS conecta empresas, investidores e operadores a oportunidades em mineração, logística, portos, tecnologias aplicadas e descarbonização e, por isso, exige conduta profissional compatível com relações corporativas de médio e alto valor, com disciplina institucional e adequada prestação de contas.

# 01

---

## OBJETIVO E ESCOPO

Este Código tem por objetivo orientar a conduta das pessoas que atuam em nome da GWS e proteger a reputação da empresa, de seus clientes, parceiros e interlocutores.

Este documento aplica-se a:

- sócios e dirigentes;
- empregados e estagiários;
- consultores e representantes;
- terceiros que atuem em nome da GWS;
- parceiros em atividades com uso da marca ou da estrutura da GWS.

Este Código complementa a legislação aplicável, os contratos firmados pela GWS e as demais políticas institucionais vigentes. Em caso de conflito entre este documento e obrigações legais ou contratuais específicas, deve prevalecer a exigência mais restritiva, com imediata comunicação à Governança Institucional.

## 02

---

### VALORES E PRINCÍPIOS

Todos os destinatários deste Código devem atuar com base nos seguintes princípios:

- integridade em todas as relações profissionais;
- boa-fé, clareza e respeito aos compromissos assumidos;
- confidencialidade no tratamento de informações e oportunidades;
- profissionalismo nas interações comerciais e institucionais;
- respeito à lei, às normas aplicáveis e aos controles internos da GWS;
- responsabilidade na representação da empresa perante o mercado.

## 03

---

### CONDUTA PROFISSIONAL

Espera-se que toda pessoa sujeita a este Código:

- aja com honestidade e objetividade;
- preserve a imagem e a credibilidade da GWS;
- mantenha postura técnica, respeitosa e profissional;
- evite promessas, declarações ou compromissos fora de sua alçada;
- registre de forma adequada fatos relevantes, decisões e interações materiais;
- recuse orientações manifestamente irregulares ou sem autorização válida;
- busque orientação antes de atuar em situações de dúvida relevante.

Não é permitido:

- agir em nome da GWS sem autorização adequada;
- utilizar informações da empresa para fins pessoais ou externos;
- omitir fatos relevantes em atividades comerciais, técnicas ou institucionais;
- adotar conduta ofensiva, discriminatória ou intimidatória.

## 04

---

### **RELAÇÃO COM CLIENTES, PARCEIROS E TERCEIROS**

A GWS atua em ambientes de decisão sensíveis e deve preservar a qualidade institucional de seus relacionamentos.

Por isso, todos devem:

- apresentar escopos, premissas e limites de responsabilidade com clareza;
- respeitar a confidencialidade de clientes, parceiros e oportunidades;
- evitar exageros comerciais e credenciais não comprovadas;
- tratar terceiros com imparcialidade, urbanidade e disciplina documental;
- sinalizar riscos, restrições e dependências relevantes de forma tempestiva.

## 05

---

### CONFIDENCIALIDADE E USO DA INFORMAÇÃO

A identidade de clientes, parceiros e oportunidades, os documentos não públicos, as informações técnicas e os dados comerciais devem ser tratados como informação confidencial, salvo autorização expressa em sentido contrário.

Todos devem:

- compartilhar informações apenas com necessidade legítima de acesso;
- utilizar canais e ambientes autorizados;
- evitar encaminhamento indevido de arquivos e mensagens;
- observar as políticas de segurança da informação e de classificação documental.

## 06

---

### CONFLITOS DE INTERESSE

Situações reais, potenciais ou aparentes de conflito de interesse devem ser comunicadas imediatamente para avaliação.

Constituem exemplos de alerta:

- relações familiares, societárias ou econômicas com cliente, parceiro, fornecedor ou concorrente;
- expectativa de vantagem pessoal em decisão profissional;
- atividades externas que comprometam a independência ou a disponibilidade esperada;
- uso de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.

Quando houver conflito identificado ou dúvida razoável, o destinatário deve:

- registrar a situação no formulário aplicável;
- abster-se de participar da decisão ou negociação afetada, até orientação formal;
- atualizar a declaração caso surjam fatos novos ou mudança de contexto.

## 07

---

### ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Nenhum colaborador ou terceiro pode oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar vantagem indevida.

É vedado:

- pagar, prometer ou facilitar pagamento indevido;
- aceitar benefício que comprometa a independência profissional;
- realizar interações opacas com agentes públicos ou privados;
- mascarar pagamentos, reembolsos ou hospitalidades.

A GWS observa, conforme aplicável, a legislação brasileira, a Lei Anticorrupção, princípios alinhados à FCPA e ao UK Bribery Act, bem como suas políticas internas de compliance.

## 08

---

### **CANAL DE REPORTE E NÃO RETALIAÇÃO**

Toda suspeita de desvio, irregularidade, violação legal ou descumprimento deste Código deve ser reportada de boa-fé aos canais definidos pela GWS.

A GWS não admite retaliação contra quem reporte preocupações de forma honesta e responsável. Os relatos devem ser tratados com confidencialidade adequada, rastreabilidade mínima e resposta proporcional ao risco relatado.

## 09

---

### **MEDIDAS DISCIPLINARES**

Violações deste Código podem resultar em:

- orientação corretiva;
- advertência;
- restrição de atuação;
- encerramento de vínculo contratual;
- comunicação a autoridades ou contrapartes, quando aplicável.

As medidas serão proporcionais à gravidade do caso, ao risco gerado e ao impacto institucional.

# 10

---

## INTERPRETAÇÃO, EXCEÇÕES E CASOS OMISSOS

Dúvidas de interpretação, pedidos de exceção e casos não previstos neste Código devem ser submetidos à Governança Institucional e, quando materialmente relevantes, à Direção GWS.

Exceções somente podem ser admitidas de forma expressa, fundamentada, documentada e compatível com a legislação, os contratos aplicáveis e a preservação reputacional da GWS.

# 11

---

## VIGÊNCIA E REVISÃO

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação e deve ser revisto periodicamente ou sempre que houver mudança material no contexto regulatório, operacional ou institucional da GWS.

Uso interno e institucional da GWS. Documento sujeito a revisão periódica.



**Conectando o Brasil ao mundo,  
com governança que sustenta  
confiança.**

---

[www.gwscons.com](http://www.gwscons.com)   [gws@gwscons.com](mailto:gws@gwscons.com)